

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: bwyxw38n SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/10/2023 Projeto de lei nº 2043/2023 Protocolo nº 11700/2023 Processo nº 3491/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Dispõe sobre a denominação da Ponte sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Art. 37, inciso III, c/c, Art. 39, da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de Dante de Oliveira e Silva, a Ponte sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, denominar Dante de Oliveira e Silva, a Ponte de concreto a ser construída sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes.

O Senhor Dante de Oliveira e Silva (*in memorian*), é pai do Secretário de Estado de Mato Grosso, de Infraestrutura e Logística, responsável por tocar grandes obras estruturantes no âmbito estadual, inclusive a Ponte sobre o Rio Juruena.

A referida ponte a ser construída será a maior de Mato Grosso, com 1.360 metros de extensão, a qual é de total importância para criar um novo corredor logístico, integrando toda a região Norte e Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Com a construção da referida ponte sobre o Rio Juruena tornará possível sair da região de Aripuanã e Colniza e chegar em Alta Floresta, e depois até a BR-163, dirigindo apenas por estradas asfaltadas. Para isso, o Governo de Mato Grosso também realiza outros investimentos, principalmente no que tange a pavimentação de alguns trechos que compõem o aludido corredor logístico.



Segundo o Governador de Mato Grosso, o referido corredor logístico irá ligar de Matupá, passando por Carlinda, Alta Floresta, atravessando o Rio Juruena até toda a região de Aripuanã. Isso cria uma alternativa de locomoção, uma alternativa econômica para aquela região.

Neste processo de construção de obras estruturantes para o Estado de Mato Grosso, encontra-se inserido o nosso Secretário de Estado Marcelo de Oliveira, homem trabalhador, competente, inteligente, honesto e com uma visão futurista, que vêm promovendo os avanços indispensáveis para a resolução da logística de nosso Estado, ponto este que sempre foi um grande “gargalo”.

Assim, denominar a Ponte do Rio Juruena de Dante de Oliveira e Silva (*in memorian*), além de ser uma homenagem póstuma, é um reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo seu filho Senhor Marcelo de Oliveira diante da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística.

É importante deixar consignado neste Projeto de Lei, uma síntese da Biografia do Senhor Dante de Oliveira e Silva, que faleceu em 23 de fevereiro de 2022, deixando uma família exemplar e bem estruturada, com vasta lista de realizações em vida, pautada pelos Princípios Éticos, tornando-se um exemplo de homem em sociedade, grande pai de família, amigo e um ótimo profissional.

O Senhor Dante de Oliveira e Silva(*in memorian*), é Filho de Benjamim Oliveira e Silva e Florisa Ferreira da Silva Casado com Célia Campos de Oliveira e Silva, nascido em 25/05/1929, no município de Campo Grande/MS, empresário/Comerciante do ramo de panificação.

O saudoso Dante foi proprietário da panificadora e Confeitaria Colombo por 45 anos. Em 1960 o Senhor Dante adquiriu a primeira padaria cuiabana do Sr. Vicente Latorraca na Rua Galdino Pimentel (Rua de baixo) 1965 - Inaugurou a 1ª Panificadora Colombo (matriz) na Rua Antônio Maria 1972 - Construiu a 1ª filial da Colombo na Avenida XV de Novembro 1977 - Abriu a 2ª filial da Colombo na Filinto Muller 1985 - Concentrou as atividades da Panificadora Colombo na Praça do Choppão 1997 - mudou o endereço para região da Praça Popular e construiu a Panificadora Colombo na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes.

Exposto isto, espera-se que o presente Projeto de lei seja aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa, como medida de promover a homenagem póstuma ao Senhor Dante de Oliveira e Silva, medida de direito e da mais lúdima justiça.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2023

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual